

LEI Nº 1.762, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG PARA O
EXERCÍCIO DE 2011.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Perdizes/MG para o exercício de 2011, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 31.659.000,00 (Trinta e um milhões e seiscentos e cinquenta e nove mil reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 2, da Lei 4.320, com o seguinte desdobramento:

Receita Corrente	34.663.000,00
Receita Tributária	1.396.000,00
Receita de Contribuição	990.000,00
Receita Patrimonial	354.000,00
Receita industrial	0,00
Receita de Serviços	92.000,00
Transferências Correntes	31.385.000,00
Outras Receitas Correntes	446.000,00
Receitas de Capital	220.000,00
Operação de Crédito	1.000,00
Alienação de bens	81.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferência de Capital	0.000,00
Outras Receitas de Capital	138.000,00
Receita Intra-Orçamentária	990.000,00
Receita de Contribuições Sociais	990.000,00
Receitas Retificadoras	(4.214.000,00)
Transferências Correntes - Retificadoras	(4.214.000,00)
Total	31.659.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesas, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativo	1.200.000,00
04 – Administração	4.339.000,00
08 – Assistência Social	1.553.000,00
09 - Previdência Social	1.990.000,00
10 – Saúde	6.081.000,00
11 – Trabalho	8.000,00
12 – Educação	7.532.000,00
13 - Cultura	361.000,00
15 – Urbanismo	1.834.000,00
16 – Habitação	386.000,00
17 – Saneamento	862.000,00
18 - Gestão Ambiental	436.000,00
20 – Agricultura	838.000,00
22 – Indústria	235.000,00
23 - Comércio e Serviços	35.000,00
26 - Transporte	2.326.000,00
27 - Desporto e Lazer	260.000,00
28 - Encargos Especiais	1.098.000,00
99 – Reserva de Contingência	285.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	31.659.000,00

02 – POR SUBFUNÇÕES

031	Ação Legislativa	709.000,00
062	Defesa Interesse Público no Processo Judiciário	327.000,00
121	Planejamento E Orçamento	309.000,00
122	Administração Geral	6.080.000,00
123	Administração Financeira	309.000,00
124	Controle Interno	487.000,00
125	Normatização e Fiscalização	41.000,00
126	Tecnologia Da Informatização	52.000,00
128	Formação de Recursos Humanos	14.000,00
129	Administração de Receitas	171.000,00
131	Comunicação Social	152.000,00
181	Policciamento	130.000,00
241	Assistência Ao Idoso	162.000,00
242	Assistência Ao Portador De Deficiência	21.000,00
243	Assistência A Criança E Ao Adolescente	510.000,00
244	Assistência Comunitária	138.000,00
272	Previdência Do Regime Estatutário	1.990.000,00

301	Atenção Básica	3.321.000,00
302	Assistência Hospitalar E Ambulatorial	2.384.000,00
303	Suporte Profilático E Terapêutico	71.000,00
304	Vigilância Sanitária	29.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	73.000,00
306	Alimentação E Nutrição	400.000,00
333	Empregabilidade	8.000,00
361	Ensino Fundamental	4.855.000,00
364	Ensino Superior	155.000,00
365	Educação Infantil	1.045.000,00
366	Educação De Jovens E Adultos	31.000,00
367	Educação Especial	235.000,00
391	Patrimônio Histórico Artístico E Arqueológico	29.000,00
392	Difusão Cultural	332.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	839.000,00
452	Serviços Urbanos	31.000,00
481	Habitação Rural	205.000,00
482	Habitação Urbana	181.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	862.000,00
541	Preservação E Conservação Ambiental	429.000,00
542	Controle Ambiental	7.000,00
601	Promoção Da Produção Vegetal	204.000,00
604	Defesa Sanitária Animal	39.000,00
606	Extensão Rural	448.000,00
661	Promoção Industrial	235.000,00
691	Promoção Comercial	16.000,00
695	Turismo	19.000,00
782	Transportes Rodoviário	1.781.000,00
811	Desporto De Rendimento	231.000,00
812	Desporto De Comunitário	12.000,00
813	Lazer	17.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	1.248.000,00
999	Reserva De Contingência	285.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS	31.659.000,00

03 - POR CATEGORIA ECONÔMICAS

Despesas Correntes	28.553.000,00
Despesas de Capital	2.421.000,00
Reserva de Contingência	285.000,00
Reserva Orçamentária do RPPS	400.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	31.659.000,00

4 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1 - Poder Legislativo	1.200.000,00
1.1 – Câmara Municipal	1.200.000,00
2 - Poder Executivo	28.380.000,00
21 – Secret. Mun. de Governo	1.941.000,00
22 – Secret. Mun. de Fazenda	1.505.000,00
23 – Secret. Mun. de Arrecadação e Tributos	171.000,00
24 – Secret. Mun. de Controle Interno	138.000,00
25 – Secret. Munic. de Recursos Humanos	1.684.000,00
26 – Secret. Munic. de Obras	788.000,00
27 – Secret. Mun. Máquinas e Transportes	4.234.000,00
28 – Secret. Munic. Educação, Cultura Turismo, Esporte e Lazer	8.172.000,00
29 – Secret. Mun. de Saúde	6.081.000,00
30 Secret. Mun. de Assistência Social	1.947.000,00
31 – Secret. Mun. de Desenvolvimento Econômico	251.000,00
32 – Secret. Mun. de Agropecuária e Meio Ambiente	1.274.000,00
99 – Reserva de Contingência	285.000,00
3 – Instituto de Previdência Municipal de Perdizes	1.863.000,00
33 – Inst. de Previd. Mun. de Perdizes	1.988.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	31.659.000,00

Art. 4º - De acordo com o Art. 165, parágrafo 8º, da Constituição de República do Brasil, com o artigo 139, § 2º, da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, ficam os Poderes Executivo e Legislativo, dentro da competência de cada um, por ato próprio, autorizado:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operação de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor,

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

Parágrafo Único - Excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares:

a) Que não alterem o valor da dotação orçamentária de cada categoria de programação;

b) Os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e as despesas financeiras com operações de crédito contratadas e a contratar;

c) Para atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações;

d) Para atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos proveniente de anulação de dotações;

e) Para atender despesas financeiras com recursos vinculados à operações de créditos e convênios;

f) Para atender insuficiências de despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das Funções Saúde, Assistência, Previdência, e em Programas de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante cancelamento de dotações das respectivas funções;

g) Para atender a incorporação dos saldos financeiros apurados em 31 de dezembro de 2009, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais, FUNDEB, e Convênios quando configurar receita do exercício, superior as previsões de despesas fixadas nesta Lei;

IV - Criar elemento de despesa dentro de cada projeto, atividade e operação especial.

V - Transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, de acordo com o inciso VI, do art. 67, da Constituição Federal;

VI - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2011.

Perdizes/MG, 10 de Dezembro de 2010.

Edno José de Oliveira
Prefeito Municipal